



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:gabinete@mariadafe.mg.gov.br

## DECRETO Nº 4.036, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o prazo para desconto em folha de pagamento dos empréstimos consignados e dá outras providências.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.315 de 16 de maio de 2007 que autoriza o desconto em forma de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Maria da Fé;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, como número de parcelas da modalidade de empréstimo consignado ofertado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal da Maria da Fé pelas Instituições Financeiras Públicas e Privadas, assim como as Sociedades Cooperativas de Crédito que mantém convênio ou contrato vigente junto ao Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal